



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

RUA LONDRINA, Nº 83 - FONE/FAX: (043) 472-5255 - CEP 86880-000 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI 036/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

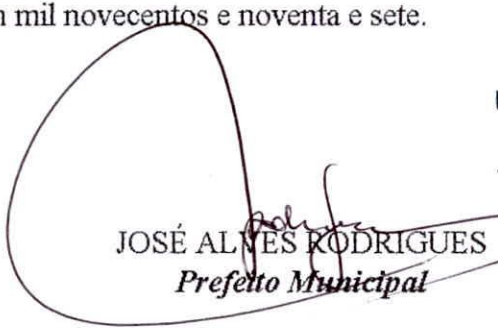
- a) Consulta;
- b) Procedimentos;
- c) Raio X;
- d) Patologia Clínica;
- e) Outros Exames Especializados;
- f) Outras Terapias Especializadas;
- g) Fisioterapia;
- h) Compra de Medicamentos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para fazer face às despesas de instalação e manutenção do consórcio de que fala o artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes do SUS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.


JOSE ALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º

Pág: 22

Edição de

22 / 12 / 97

Guerra L.F.